



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmonica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais	01	UN	100.000,00	100.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base,</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; Transdutores Eletrônicos Multifrequências				
Necessários: a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				100.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

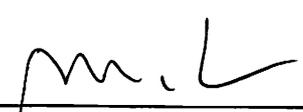
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

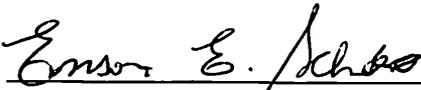
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 26/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

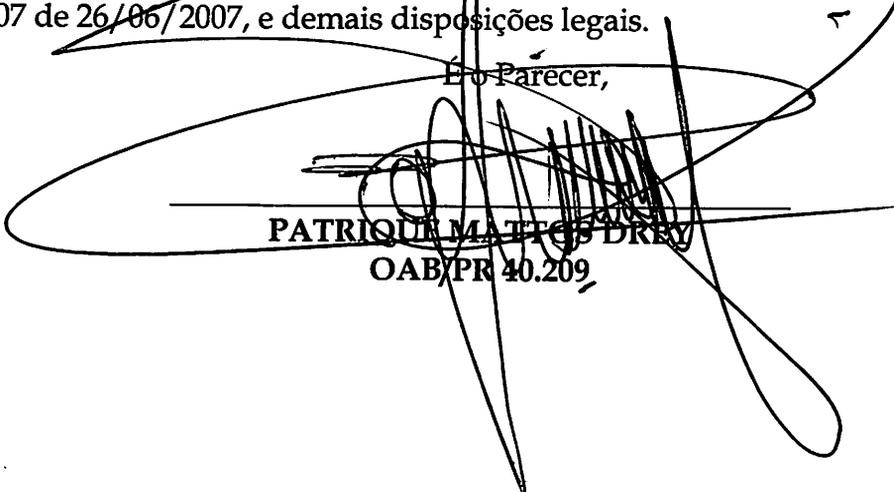
De acordo com a informação contida no ofício, de 25/02/2015, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.00000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de ~~MENOR PREÇO~~, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

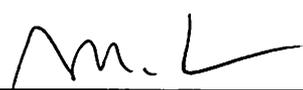
Planalto-Pr., 03 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetria, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial,	01	UN	100.000,00	100.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmônica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume,</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequenciais Necessários:</u></p> <p>a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
TOTAL				100.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmonica de pulso			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		<p>invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do</p>		
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequênciais</u> <u>Necessários:</u> a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

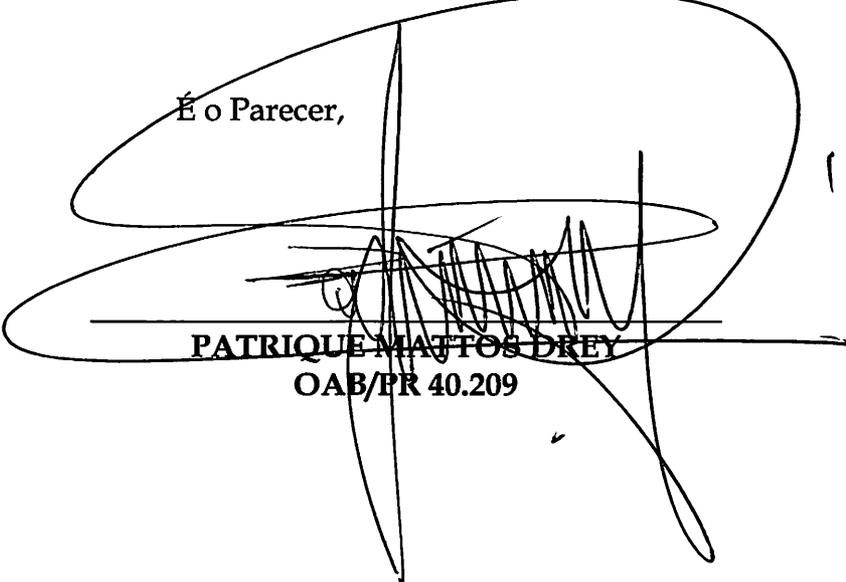
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/03/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial,	01	UN	100.000,00	100.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmônica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume,</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<p>Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequenciais Necessários:</u></p> <p>a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Video Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
TOTAL				100.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/03/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de março de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MM



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmonica de pulso			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do

AM



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de

M



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequênciais</u> <u>Necessários:</u> a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidência, infra-estinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Junho, ou seja: Trabalhadores nas indústrias do Açúcar e Oleos Alimentícios dos municípios de: Dois Vizinhos, Pató Branco, Palmas, Maripós, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Saudades de Iguaçu, Sufama, Maranguatins, Itaipava do Oeste, Vest; Dos Esperanos de Iguaçu; Caxambu, Clevelândia, Coronel Vidua; Bom Sucesso do Sul e Chopirinho para participar da Assembleia Geral Extraordinária unificada, que se realizará no dia 18 de março de 2015, em primeira convocação, às 17h00min horas na sede do Sindicato, localizado a Rua Clevelândia, 1053 centro sul na cidade de Dois Vizinhos - PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal válidas para o período 2015/2018;
2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias;
3. Autorização às direções das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou Indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de litígio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes;

Marlene Martins Moreira - Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Cantu, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
EDITAL DE PROCLAMAS

Para saber qual procedimento aplicar e a apresentação de documentos originais pelo artigo 1º da Lei nº 123/2006, o interessado deverá comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos do Município de Marmeleiro, em horário comercial, munido de documentos constantes no item nº 15 do Edital de Abertura nº 048/2014. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EDITAL Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2015
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e futorado no Edital de Abertura nº 048/2014, do Concurso Público nº 01/2014, resolve:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2014, para assumir o cargo a seguir:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
Classificação Inscrição Nome RG
10º 1500012 Everton Leandro Camargo Mendes 10.130.682-855/PR
Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos do Município de Marmeleiro, em horário comercial, munido de documentos constantes no item nº 15 do Edital de Abertura nº 048/2014. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE BRUCELLOSE E TUBERCULOSE
O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designa pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando Bandeira, através da Portaria nº 4.642 de 02 de setembro de 2014, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas; o qual tem por objeto o Prestação de Serviços NA ÁREA DE SAÚDE ANIMAL os seguintes procedimentos:
Descrição
Exames de Brucelose e Tuberculose em gado bovino leiteiro
O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito Avenida Macaé, nº 255, a partir de 05 de fevereiro de 2015, no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.
Estabelecimentos adicionais relativos ao presente edital, estão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fonefax: (0XX46) 3525-1122 Gilmar ou Luciano.
Marmeleiro, 04 de março de 2015.
Eduardo Apeli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015
Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material educativo/publicitário para atender necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 072/2015.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.602 de 02/09/2014, como segue:
Contratada: COMERCIO DE ARMARINHOS HOFFMANN LTDA - CNPJ: 72.177.843/0001-79.
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria.
Marmeleiro, 03 de março de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: A implantação do Registro de Preços para aquisição do objeto abaixo listado:
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Qtd, Valor.
Item 1: Nitrotoque Líquido, Nitrotoque, 10.000, 4,30, 43.000,00
Item 2: Nitrotoque em pó, Nitrotoque, 10.000, 2,00, 20.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 25 de fevereiro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de fevereiro de 2015.
Marmeleiro, 25 de fevereiro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 020/2015
Vinculado ao Processo de Ineditização de Licitação nº 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: Licença de uso e atualização de software. VALOR: Mensal: R\$ 9.584,55 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor unitário de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) referente ao treinamento para o TLI (Textos legais de internet); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data da assinatura até 13 de fevereiro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2015
Vinculado ao Convênio nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 20.891,10 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 25 de fevereiro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de fevereiro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2015
Vinculado ao Convênio nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL: R\$ 17.073,78 (dezesete mil e setenta e três reais e setenta e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 25 de fevereiro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de fevereiro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro
REAVISO DE LICITAÇÃO
Considerando que houve duplicidade de Pregões agendados para a mesma data e horário (PP nº 028/2015 e PP nº 027/2015), e, considerando que referido equívoco poderá acarretar prejuízo para as empresas participantes, o Pregão resolve reanudar o Pregão Presencial nº 028/2015, nos termos abaixo. O Pregão nº 027/2015 permanecerá inalterado.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-PM
PROCESSO Nº 057/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de reservatórios/caixas, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de março de 2015 às 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sede de reuniões no dia 18 DE MARÇO DE 2015 COM INÍCIO ÀS 14:01 HORAS. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, o pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 05 de março de 2015.
GILMAR GEHLIN
Pregeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2014,
TORNAR PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2014 já homologado
CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
Tabela com 4 colunas: Nome Candidato, Documento, RG, Classificação.
446. Juliana Lemes da Silva A. Camargo 5620115 13ª
2 - CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 12/03/2015, às 11:00 horas, à Poliméd - sito a Rua Itabora, 1371 - 1ª andar - Pató Branco/PR. E em 13 de março de 2015, às 08:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor.
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido;
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
e) - Resultado do exame admissional.
f) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 05 de março de 2015.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2014,
TORNAR PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2014 já homologado.
CARGO: Enfermeiro Plantonista
Tabela com 4 colunas: Nome Candidato(a), Documento (RG), Classificação.
366 Fabiana dos Santos 8797986 3ª
2 - CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 12/03/2015, às 11:00 horas, à Poliméd - sito a Rua Itabora, 1371 - 1ª andar - Pató Branco/PR. E em 13 de março de 2015, às 17:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor (original e fotocópia);
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver) (original e fotocópia);
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido (original e fotocópia);
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido (original e fotocópia);
e) - Certificado de Conclusão e registro no órgão competente.
f) - Resultado do exame admissional.
g) - Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de inexistência de bens (original e fotocópia);
h) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 05 de março de 2015.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2014,
TORNAR PÚBLICO
1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2014 já homologado.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Tabela com 4 colunas: Nome Candidato(a), Documento (RG), Classificação, Micro Área.
289 Gilberto Gonçalves de Menezes 107955747 2ª 3
2 - CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 12/03/2015, às 11:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia) abaixo relacionado, além de outros que porventura sejam solicitados, e
Dia 13/03/2015 às 08:00 horas à Poliméd - sito a Rua Itabora, 1371 - 1ª andar - Pató Branco/PR.
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor (original e fotocópia);
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver) (original e fotocópia);
c) - Documentação de quitação militar, quando exigido (original e fotocópia);
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido (original e fotocópia);
e) - Certificado de Conclusão e registro no órgão competente.
f) - Resultado do exame admissional.
g) - Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de inexistência de bens (original e fotocópia);
h) - Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.
Vitorino, em 04 de março de 2015.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 42/2015
Homologa o julgamento 15/2015, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 10/2015 dentro outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º. Homologa o julgamento referido pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2015, sobre o Processo de Licitação nº 15/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº. 10/2015, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BOTOJÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Desaberação), que flui fazendo parte indispensável desta Portaria.
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitorino/PR, 04/03/2015
JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Table with columns: Nome, Documento, RG, Classificação, Micro Área. Includes data for Agente Comunitário de Saúde and Agente de Apoio Operacional.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2015

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Fica Designado como Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, o Senhor LUIZ CARLOS BONI, portador da cédula de identidade RG nº 3.895.670-1 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, tendo como equipe de apoio MARISA KRUGER, portadora da cédula de identidade RG nº 12.490.306-8 SSPPR e o Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realizações das licitações na modalidade pregão, até o dia 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod132872

EDITAL Nº 16/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 05 de Março de 2015, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Educador Infantil	01	01	05	40 horas/ semanais	1.917,78

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod132876

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA THOMAZI	Nutricionista	430920	1ª
Nome	Professor de Educação Física	Inscrição	Classificação
GILMAR DA SILVA		481231	1ª
JOSSANIA BEATRIZ HERGESSEL		481788	
Nome	Auxiliar de Serviços Gerais	Inscrição	Classificação
ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER		481851	9ª
MERCIO VANDERLEI MORCH		448742	10ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod132878

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 – às 09:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132703

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de parque infantil (playground), destinado a Secretaria de Educação/ Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2015 – às 14:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132709

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 – às 09:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132710

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 – às 14:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132711

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 09:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132713

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2015

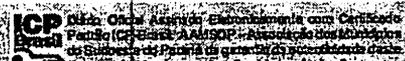
O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 14:00 horas.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod132714



Certificação Oficial de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO de senhora TATIANA MATIAS PINHEIRO BLANCO, contra prazo de 30 (trinta) dias

PAZ SAIBA o senhores TATIANA MATIAS PINHEIRO BLANCO, que encontra-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, por ser que não se sabe o seu endereço atual para fins de citação...

E, para que fique em conhecimento do interessado, mandei o Mm. Juiz expedir presente edital, em três cópias autênticas de cada uma e postadas na Secretaria da Comarca de Capanema...

EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Anúncio pelo Sr. Valério de Toledo em 22/07/2015, Diário da Manhã, p. 02, col. 03

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Ampéria, Barracão, Bela Vista da Caroba...

Para maiores esclarecimentos, permanecemos à disposição.
Atenciosamente,
José Francisco Fregatelli

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do restabelecimento do preço do combustível, manutenção de frota (peças, serviços mecânicos, pneus) e aumento salarial...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
HEMELY FREY & CIA. LTDA.
Testemunhas: OLDEIR CAMPOS, LUIZ CARLOS BONI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014, EDITAL CONVITE Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do restabelecimento do preço do combustível, manutenção de frota (peças, serviços mecânicos, pneus) e aumento salarial...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like Diesel, Lubrificantes, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto)...

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
Testemunhas: OLDEIR CAMPOS, LUIZ CARLOS BONI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do restabelecimento do preço do combustível, manutenção de frota (peças, serviços mecânicos, pneus) e aumento salarial...

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto)...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
Testemunhas: OLDEIR CAMPOS, LUIZ CARLOS BONI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93...

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

EMPRESA: Toshiba Medical do Brasil LTDA
CNPJ Nº 46.563.938/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 206.235.020-114
ENDEREÇO: Rua Pici, 328, Tamboré I
CIDADE: Burmeri ESTADO: SP.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de Março de 2015

NOME: Matthew Deusa Paz
RG Nº 86.481.866-9
ASSINATURA: Matthew D Paz

Paz



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

EMPRESA: Imagem Multicom

CNPJ Nº 09.905.988/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.33484-74

ENDEREÇO: Rua Carlos Manoel Guimarães 930

CIDADE: Curitiba ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de março de 2015

NOME: Mauro E. Cordeiro

RG Nº 12629975

ASSINATURA: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

CRENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr. Lauro Leocadio Leal Junior, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 8.291.371-8 e CPF sob n.º 033.271.889-12, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 18 de Março de 2015.

8º TABELIAO
CURITIBA - PR

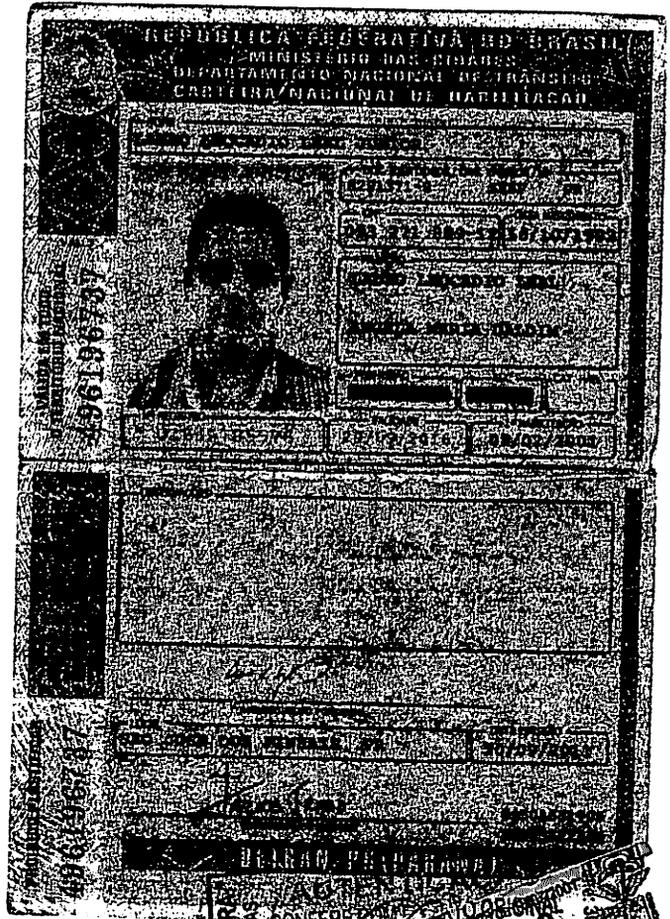
Suzana do Nascimento Galbato
ESCREVENTE

TABELIONATO "FERREIRA"
8º OFÍCIO DA CAPITAL
RECONHEÇO a(s) firma(s) *am* por
semelhança de *Juan Felipe*
de *Pino Yevenes*
CURITIBA
17 MAR 2015
8º TABELIAO

Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.969-16
RG nº 7.688.410-9/SSP-PR

SELO
FERNANDEN
Tabelião
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEG75237

RECOMMENDATION
BY OFFICE OF
LABORATORY
SERVICES



CONFERE COM
A MIM APRES. N.º DO
TABELIAO FERREIRA
1987
TABELIAO
FCC74342

Paulo

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, brasileiro, natural de Registro - São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1063 - Bairro Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP 81.050-150.

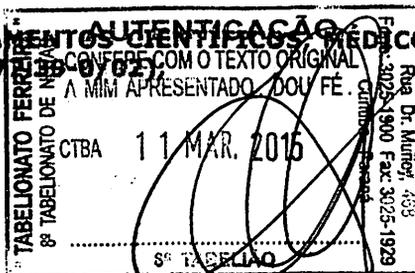
2) **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.044.750-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 - Casa 04 - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.720-260.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME**, com sede na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.550.569/0001-72, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0692699-9 em 23/11/2010**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01)**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00);**
- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01);**
- ❖ **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE (46.18-4/02);**
- ❖ **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE (77.13-0/02);**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72

NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ❖ **INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE (33.21-0/00);**
- ❖ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE (33.12-1/03);**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72

NIRE: 412.0692699-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

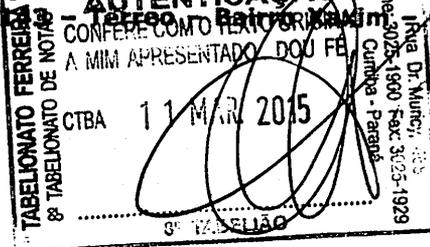
1) **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, brasileiro, natural de Registro - São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1063 - Bairro Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP 81.050-150.

2) **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 - Casa 04 - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.720-260.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME**, com sede na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.550.569/0001-72, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0692699-9 em 23/11/2010**, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140**.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00);**
- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01);**
- ❖ **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE (46.18-4/02);**
- ❖ **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE (77.39-0/02);**
- ❖ **INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE (33.21-0/00);**
- ❖ **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE (33.12-1/03);**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JUAN FELIPE PINO YEVENES	50,0	50.000	50.000,00
DIEGO MENDES LUCIANO	50,0	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 4.066/2002.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios já qualificados Sr. JUAN FELIPE PINO VEVENES e Sr. DIEGO MENDES LUCIANO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou isoladamente.

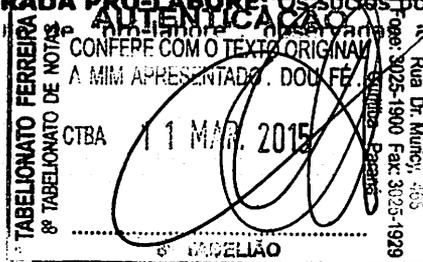
Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de prolabore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

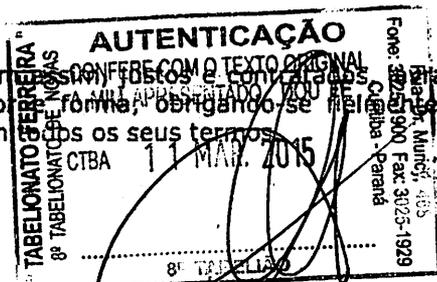
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em conformidade com o texto original, os sócios e contratados assinam e assinam, a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo o seu termo.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

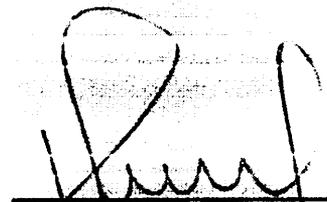


JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

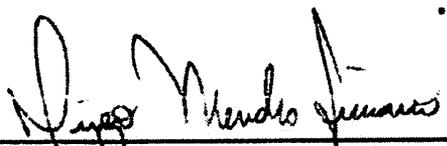
CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba - Paraná, 08 de Dezembro de 2014.

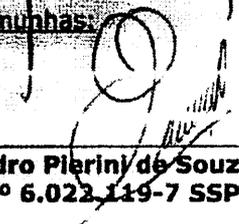


JUAN FELIPE PINO YEVENES
Sócio Administrador

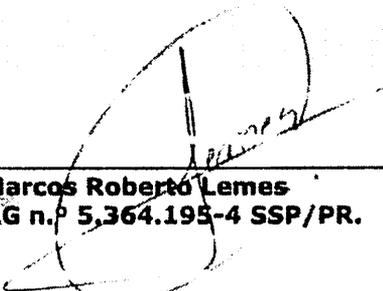


DIEGO MENDES LUCIANO
Sócio Administrador

Testemunhas:



Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR.

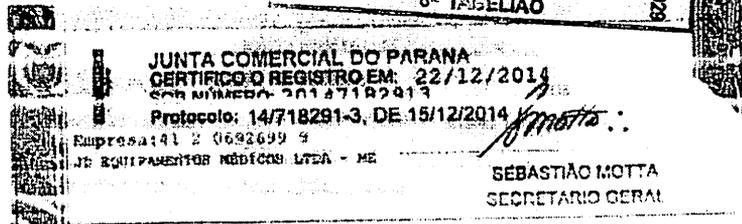


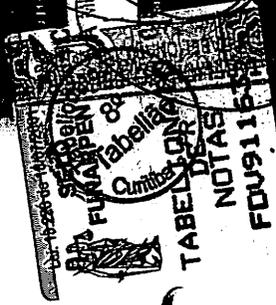
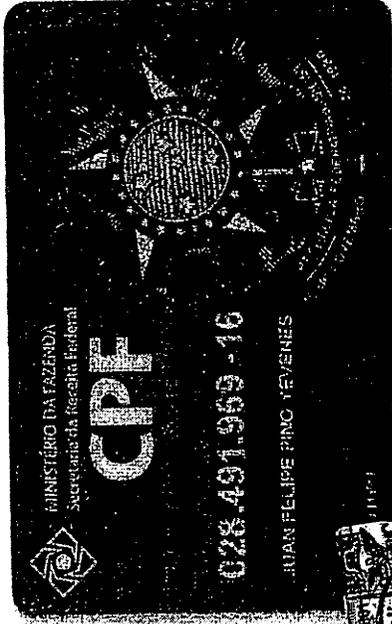
Marcos Roberto Lemes
RG n.º 5.364.195-4 SSP/PR.

Elaborado por:



Evandro Pierini de Souza
Identidade Profissional: PR 041.59170
Órgão Emissor: CFP





Dr. Muricy
1965-1968
1968-1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



ACF/2601

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.566.410-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2011

NOME: JUAN FELIPE PINO YEVENES

FILIAÇÃO: JOSE DEL CARMEM PINO YEVENES

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1981

NOVA LOCALIDADE: REGISTR/SP

COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARA
C. CAS=8806, UVRO=228, FOLHA=280

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.566.410-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13.550.569/0001-72

I.E. 905.55956-71

JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM - CEP 81810-140
CURITIBA - PARANÁ**

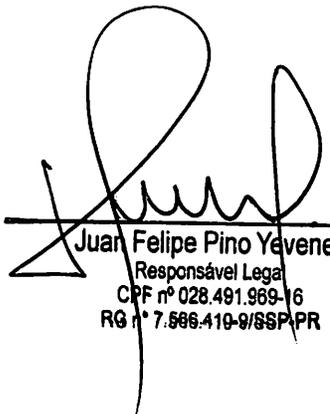
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa JD Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ Nº 13.550.569/0001-72, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de Março de 2015.



Juan Felipe Pino Yébenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.989-16
RG nº 7.586.410-9/SSP/PR



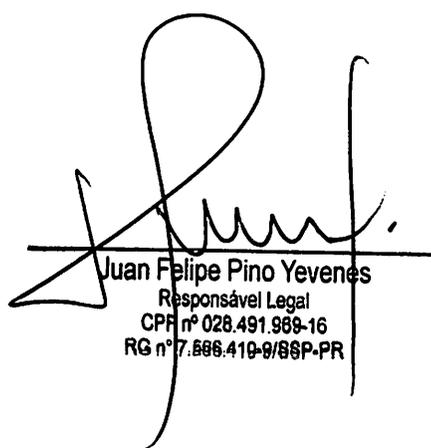
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

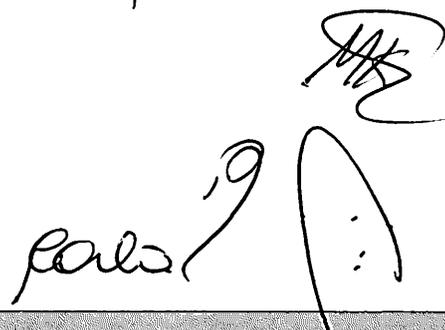
O representante legal da empresa JD Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ Nº 13.550.569/0001-72, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de Março de 2015.



Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.989-16
RG nº 7.686.410-9/86P-PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

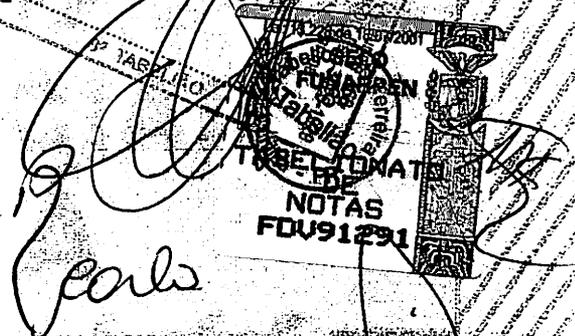
Nome Empresarial JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0692699-9	CNPJ 13.550.569/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2010	Data de Início de Atividade 23/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143-TÉRREO, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.810-140			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS CNAE (46.64-8/00);E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS CNAE (46.45-1/01); <input type="checkbox"/> REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR CNAE (46.18-4/02); <input type="checkbox"/> ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR CNAE (77.39-0/02);5 INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE (33.21-0/00);F MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO CNAE (33.12-1/03);			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUAN FELIPE PINO YEVENES 028.491.969-16	50.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO MENDES LUCIANO 038.044.759-22	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/12/2014	Número: 20147182913		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXX

15/075296-2



CURITIBA - PR, 12 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUES
SECRETARIA GERAL



13.550.569/0001-72

I.E. 905.55956-71

JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
XAXIM - CEP 81810-140
CURITIBA - PARANÁ

Proposta 1703.97/2015

Curitiba, 17 de Março de 2015

Ao cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Aos cuidados do Depto. Licitações

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015 - ABERTURA: 18/03/2015 AS 09:00 HRS

JD Equipamentos Médicos Ltda
Representante Legal: Juan Felipe Pino Yevenes
CPF: 028.491.969-16 - RG:7.566.410 -9 SSP/PR
Conta Bancária: Banco Itaú - AG: 3723 CC: 55.056 -6
Telefone/Fax: (41) 3268 -9900 / E-mail: jdmed@jdmed.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que atendemos e estamos de acordo com todos os termos do edital, que os produtos cotados atendem as especificações solicitadas, e nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos de contratação.

Código	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
FT306	<p>Ultrassom Color Doppler Figlabs/Gnatus FT306 17"</p>  <p><i>ITEM 01 Ultrassom Color Doppler Marca: Figlabs-Gnatus - Modelo: FT306 17" Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria. Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície: capacidade para atualizações e upgrades: técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque: segunda harmônica tecidual e harmônica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame: filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros: software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário: mínimo de 10000 canais digitais de processamento: taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares. com iluminação indicadora da tecla ativa: modos de imagem: Modo B e Modo M. Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF (Pulsado e Contínuo) e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente: mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame: monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral: Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca: Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD: Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade</i></p>	1,00	R\$ 61.400,00	R\$ 61.400,00





do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; Transdutores Eletrônicos Multifrequenciais Incluídos: a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura de 200 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC;					
C354	Transdutor Eletrônico Multifrequencial Convexo 6 -2MHz/ R50mm		1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
L741	Transdutor Eletrônico Multifrequencial Linear 15 -5MHz/ 46mm		1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6V3	Transdutor Eletrônico Multifrequencial Endocavitário 10 -5MHz/R10mm, 200°		1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Código	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
UP - 897MD	Video Printer Sony UP -897MD (Analogic) P&B	1,00	R\$ 6.667,94	R\$ 6.667,94
91.A0.010300	Nobreak Premium Senoidal Digiseno (G2 1KVA/3B.7AH) NHS	1,00	R\$ 1.851,86	R\$ 1.851,86

Valor total: R\$ 99.919,80

(Noventa e nove mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Condições Gerais de Fornecimento:

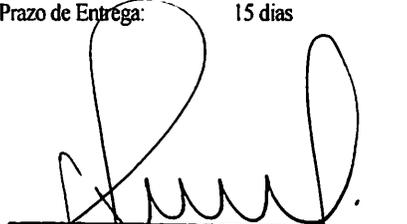
Validade da Proposta: 60 dias.
 Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação;
 Instalação: De acordo com o edital.
 Treinamento: De acordo com o edital.
 Condições de pagamento: 15 dias
 Prazo de Entrega: 15 dias

13.550.569/0001-72

I.E. 905.55956-71

JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

RUA BARÃO DE SANTO ANGELO, 143
 XAXIM - CEP 81810-140
 CURITIBA - PARANÁ


 Juan Felipe Pino Yeveres
 Responsável Legal
 CPF nº 028.491.969-16
 RG nº 7.588.418-9/SSP-PR

2 / 2

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa JD Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ Nº 13.550.569/0001-72. Sediada a Rua Barão de Santo Ângelo, nº 143 – Bairro Xaxim - Curitiba/PR, vem através desta DECLARAR que o item ofertado possui garantia de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação e todas as despesas por conta de nossa empresa, incluindo transporte de ida e volta, quando este for necessário.

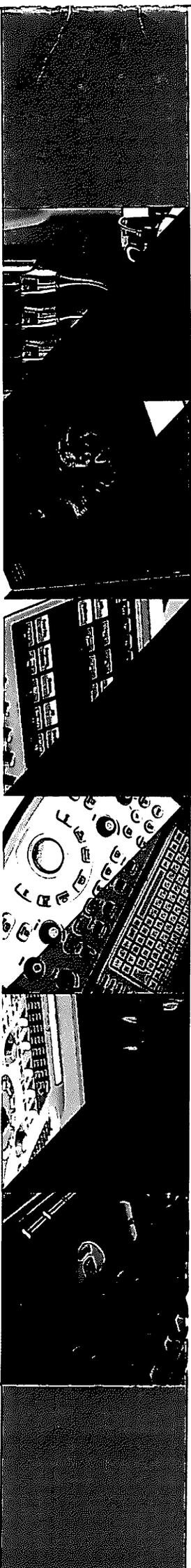
Curitiba, 18 de Março de 2015.



Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.969-16
R# nº 7.666.410-9/SSP-PR

AVIDA
EM SUA
MELHOR
DEFINIÇÃO

AK
res
...



FIGLABS)
Healthcare Innovation





Endereço:

SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia
de Ribeirão Preto - Prédio 1 - Sala 1
Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
Jardim Paulo Gomes Roméo
CEP: 14056-680 Ribeirão Preto/SP

Entre em contato conosco:

E-mail: contato@figlabs.com

Site: www.figlabs.com

Telefone: (16) 3991 9922



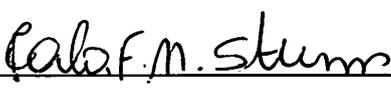
Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2015

Equipiero

Página:1

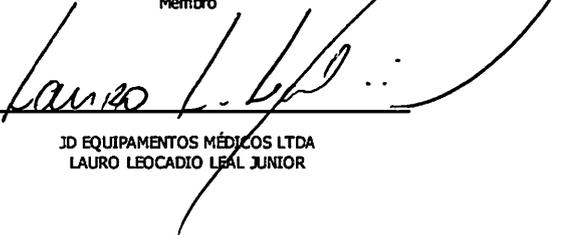
Objeto: aquisição de equipamento de ultrassonografia

Lot: 000	Item: 0001	Aparelho de Ultrassonografia Digital com B-Mode, Colorido e Barreira	Marca: GNATUS FT 906 47	Quantidade	1,00
Fornecedor: 11633		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		99.919,80			
1		96.000,00			


 CARLA FATIMA MOMBACH STURM
 Membro


 MARISA KRUGER
 Membro


 LUIZ CARLOS BONI
 Presidente


 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 LAURO LEOCADIO LEAL JUNIOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA: 18/03/2015

EMPRESA: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **06/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **30/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/09/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13550569/0001-72
Razão Social: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: R BARAO DE SANTO ANGELO 143 TERREO / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030209012456303003

Informação obtida em 10/03/2015, às 08:58:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.550.569/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:53:33 do dia 10/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2015.

Código de controle da certidão: **F1A1.E743.94C7.11EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012730151-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.550.569/0001-72**
Nome: **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME

CNPJ: 13.550.569/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 612556-1

ENDEREÇO: R. BARÃO DE SANTO ANGELO, 143 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 288815/2014

EMITIDA EM: 01/12/2014

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BC21.277F.F99A.467A-4.BA78.813E.96F3.97F9-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]

Carlo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.550.569/0001-72
Certidão nº: 85433398/2015
Expedição: 10/03/2015, às 09:00:13
Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.550.569/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, brasileiro, natural de Registro - São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedrosa, 1063 - Bairro Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP 81.050-150.

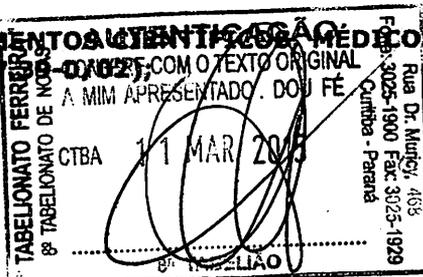
2) **DIEGO MENDES LUCIANO**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, 105 - Casa 04 - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.720-260.

Tem constituída entre si, uma **Sociedade Empresária Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME**, com sede na **Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.550.569/0001-72, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o **NIRE 412.0692699-9** em **23/11/2010**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01)**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00);**
- ❖ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01);**
- ❖ **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE (46.18-4/02);**
- ❖ **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE (77.11-0/02);**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

❖ INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE (33.21-0/00);

❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE (33.12-1/03);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

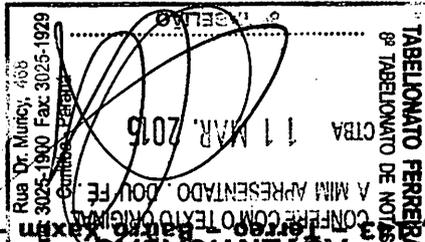
1) JUAN FELIPE PINO YEVENES, brasileiro, natural de Registro - São Paulo, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.491.969-16, portador da carteira de identidade RG nº. 7.566.410-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1063 - Bairro Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP 81.050-150.

2) DIEGO MENDES LUCIANO, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.044.759-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.236.904-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua

nome de JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME, com sede na Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.550.569/0001-72, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0692699-9 em 23/11/2010, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME e tem sede e domicílio na Rua Barão de Santo Ângelo, 143 - Térreo - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná - CEP 81.810-140.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72

NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

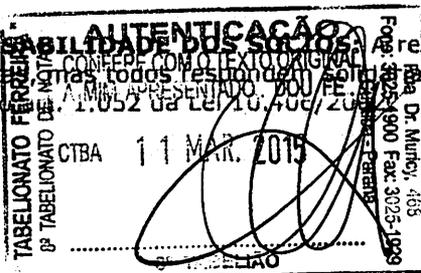
- ❖ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS - CNAE (46.64-8/00);
- ❖ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE (46.45-1/01);
- ❖ REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE (46.18-4/02);
- ❖ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE (77.39-0/02);
- ❖ INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE (33.21-0/00);
- ❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - CNAE (33.12-1/03);

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JUAN FELIPE PINO YEVENES	50,0	50.000	50.000,00
DIEGO MENDES LUCIANO	50,0	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios já qualificados Sr. **JUAN FELIPE PINO YEVENES** e Sr. **DIEGO MENDES LUCIANO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto e/ou isoladamente.

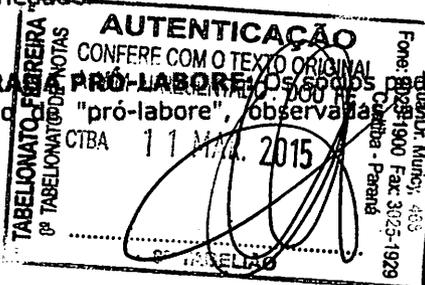
Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto e/ou isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

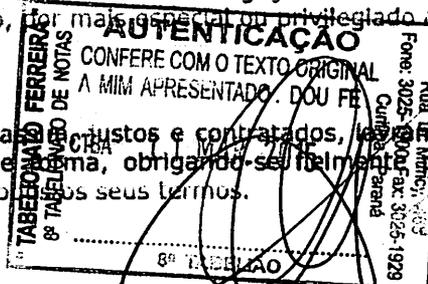
Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem as partes ajustadas e contratadas, lida e assinam, a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



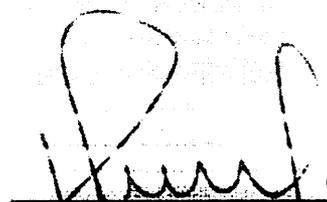
Certifico que a autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME

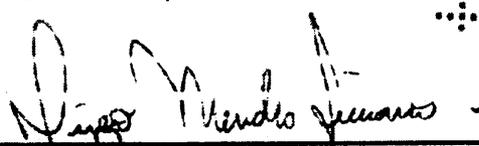
CNPJ/MF: nº 13.550.569/0001-72
NIRE: 412.0692699-9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba - Paraná, 08 de Dezembro de 2014.

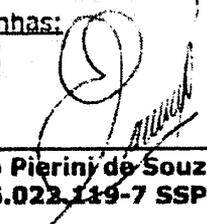


JUAN FELIPE PINO YEVENES
Sócio Administrador

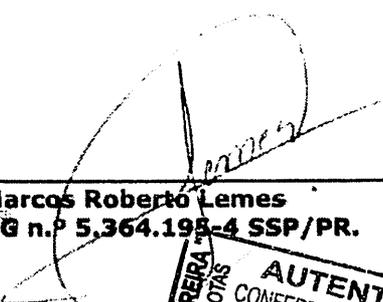


DIEGO MENDES LUCIANO
Sócio Administrador

Testemunhas:

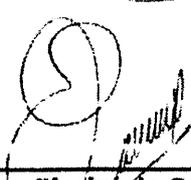


Evandro Pierini de Souza
RG n.º 6.022.119-7 SSP/PR.



Marcos Roberto Lemes
RG n.º 5.364.198-4 SSP/PR.

Elaborado por:

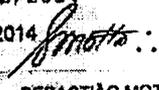


Evandro Pierini de Souza
Identidade Profissional: PR-041.591/0-7
Órgão Emissor: CRC/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014
SOB NÚMERO: 20147182913
Protocolo: 147718291-3, DE 15/12/2014

Empresa: 13.550.569/0001-7
JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.550.569/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2010
NOME EMPRESARIAL JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DE SANTO ANGELO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 81.810-140	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO officer@officernet.com.br		TELEFONE (41) 3022-0900 / (41) 3022-0900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 08:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

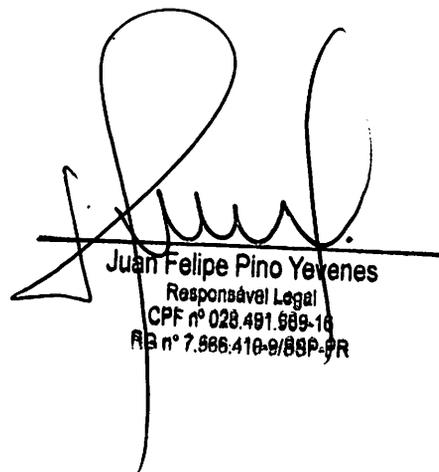
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

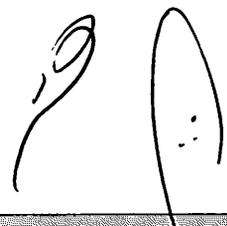
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de Março de 2015.


Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.989-16
RA nº 7.586.410-9/88P-PR





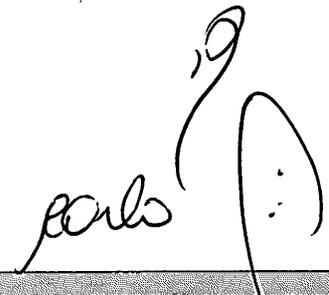
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º
8.666/93**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 18 de Março de 2015.


Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.989-16
RG nº 7.666.410-9/SSP-PR

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa JD Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ Nº 13.550.569/0001-72. Sediada a Rua Barão de Santo Ângelo, nº 143 – Bairro Xaxim - Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 18 de Março de 2015.


Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.988-16
RG nº 7.888.418-9/888-PR




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DO OBJETO

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: HI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
LTDA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA GNATUS

CNPJº 07.172.122/0001-04

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1.155 – SALA 03 - CENTRO

Telefone: (45) 4104-0190

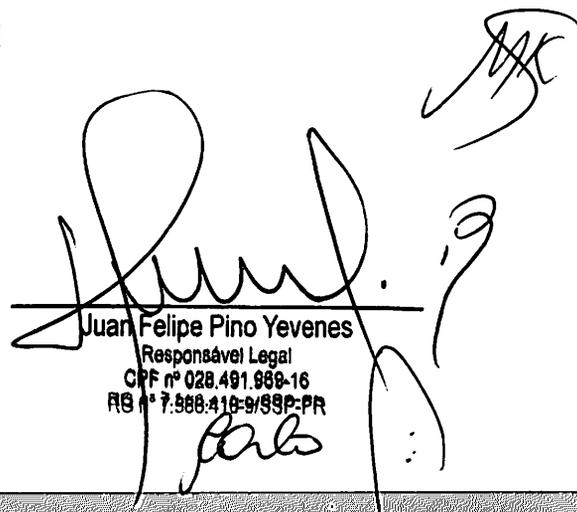
Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

Distancia da sede do Município de Planalto: 129,1 KM

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de Março de 2015.



Juan Felipe Pino Yevenes
Responsável Legal
CPF nº 028.491.988-16
RS nº 7.988.416-9/SSP-PR



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2015

Equipério

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11639-5-10 EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 13.650.939/0001-72 Telefone: Status: Classificado: 95.000,00								
Lote 001 - Lote 001 95.000,00								
001	11116	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Dopp	UN	1,00	Classificado	GNATUS FT 306 17"	95.000,00	95.000,00 *
VALOR TOTAL:							95.000,00	

19

AKS

...



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 14/2015

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 18/03/2015

Data julgamento: 18/03/2015

Data homologação:

CNPJ: 13.550.569/0001-72

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Aparelho de Ultrassonografia Digita	UN	1,00	95.000,00 * GNATUS FT 306 17"
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			95.000,00	

CNPJ: 13.550.569/0001-72 - JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 e

18/03/2015 09:14:59

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., SR. LAURO LEOCADIO LEAL JUNIOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e	UN	01	95.000,00	95.000,00

Luiz Carlos Boni
1
Marisa Kruger

harmonica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo) e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com

Carlo

2
ME

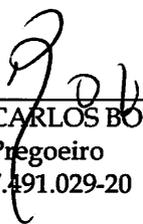
	<p>controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cíneloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequênciais Necessários:</u></p> <p>a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
TOTAL					95.000,00

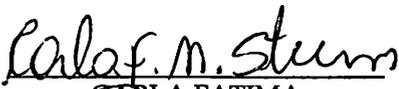
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.550.569/0001-72, situada na Rua,:



3


Barão do Santo Angelo, nº 143, Xaxim, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


LAURO LEOCADIO LEAL
JUNIOR
JD Equipamentos Médicos
Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica tecidual e harmônica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de	95.000,00

9 arlo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			<p>processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e</p>	
--	--	--	---	--

Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

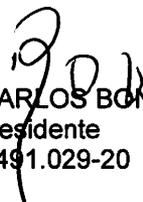
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			<p>inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cine loop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequênciais Necessários:</u></p> <p>a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	
--	--	--	---	--

Planalto-Pr., 18 de março de 2015


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

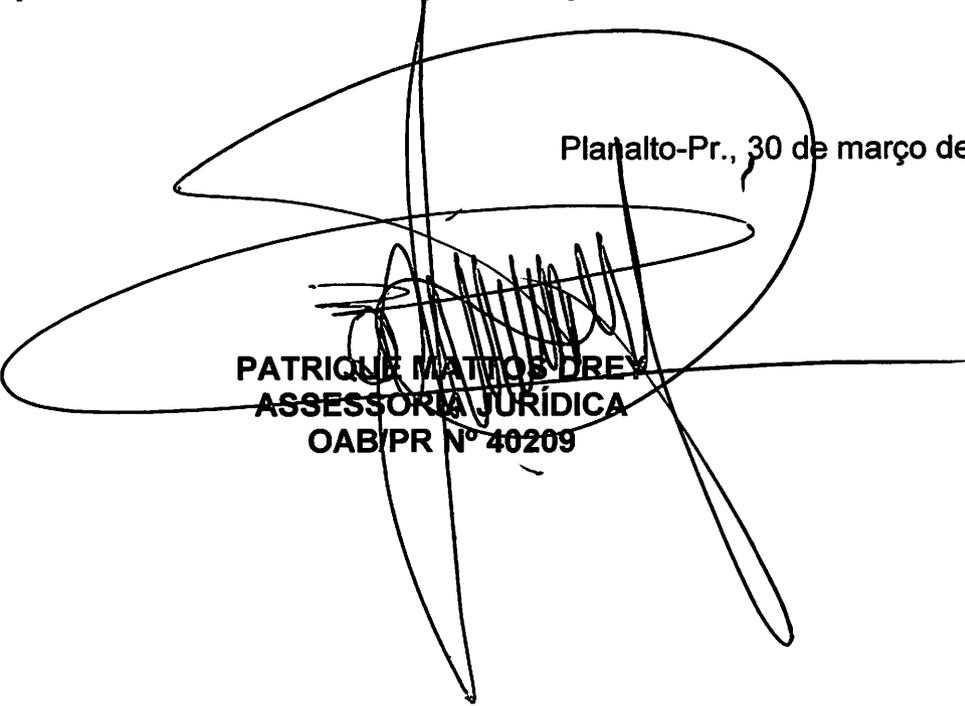
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O presente Processo de Licitação nº 014/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 30 de março de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais..

Planalto-Pr., 31 de março de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa JD Equipamentos Médicos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.550.569/0001-72, com sede à Rua Barão de Santo Ângelo, Nº 143, Térreo, Bairro Xaxim na Cidade de Curitiba, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **JUAN FELIPE PINO YEVENES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º 7.566.410-9 SSP/PR, e do CPF sob n.º 028.491.969-16, residente e domiciliado, na Rua Deputado Waldemiro Pedroso, nº 1063, Bairro Novo Mundo, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque; segunda harmônica	GNATUS FT 306 17"	95.000,00	95.000,00

m 1 p.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

tecidual e harmonica de pulso invertido para transdutores lineares, convexos, setoriais e microconvexos (endocavitários); tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% na área de exame; filtro especial para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom. Permite 05 níveis de redução de ruído. Disponível para transdutores lineares, convexos e setoriais; ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros; software para estudos vasculares baseado em modo B, para estudos de fluxos baixos, com capacidade para realizar medidas; mínimo de 30 Protocolos definidos pelo usuário; mínimo de 10000 canais digitais de processamento; taxa de quadros de no mínimo 800 quadros por segundo; 256 níveis de cinzas; faixa Dinâmica de no mínimo 120 dB; profundidade de imagens de no mínimo 2 a 30cm; teclado alfanumérico ergonômico, não retrátil, com teclas pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação indicadora da tecla ativa; modos de imagem: Modo B e Modo M, Modo M com fluxo de Cor, Doppler Colorido, Doppler Espectral com HPRF(Pulsado e Contínuo)e Power Doppler com mapas direcionais, Doppler Tecidual; software operacional com captura de imagens em dados brutos que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente; mínimo de três portas ativas, para o acionamento de três transdutores

M

4P



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

via teclado, sem interrupção do exame; monitor Colorido LCD de alta resolução de 17", completamente ajustável em rotação, angulação e altura; zoom de rolagem da tela de no mínimo 10 vezes; colorização do Modo B, Modo M e Doppler Espectral; Medidas Básicas: Distância, Área, Tempo, Velocidade, Volume, Aceleração e Frequência Cardíaca; Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal; Medidas, cálculos e anotações sobre o cine, como também sobre gravação do videocassete e em imagens arquivadas no disco rígido ou em CD-RW/ DVD; Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real em todos os transdutores; Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Cineloop com no mínimo 1000 quadros, velocidade variável e visualização quadro a quadro; Arquivo Digital de Imagens que permita captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, inclusive com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, medidas, cálculos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		anotações; Gravador de CD/DVD incorporado no equipamento; Mapas de cores para modo B, modo M, e Doppler; <u>Transdutores Eletrônicos Multifrequências</u> <u>Necessários:</u> a) Transdutor Convexo com frequências entre 2 a 5 MHz e no mínimo 128 elementos; b) Transdutor Linear com frequências entre 4 a 9 MHz e no mínimo 192 elementos; c) Transdutor Endocavitário com frequências entre 5 a 10MHz e abertura mínima de 165 graus; d) Fonte de Alimentação: 120VAC, 60 Hz, NTSC; e) Vídeo Printer Branco/Preto; NOBREAK 2.0 KVA. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				95.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue devidamente instalado e em pleno funcionamento, no Centro de Saúde Municipal, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

M 4 J.P.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1430	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000000
1440	09.126.10.301.1001-01052	0.1.00.0000333

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender, aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 31 de março de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldécir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Márisa Kruger
Téc. CRC PR 030251/O-7
RG 72.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE:01- Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.
VALOR TOTAL: R\$ 4.768,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Dentária Hospitalar Fontana Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE:01- Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19.
VALOR TOTAL: R\$ 7.644,75 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: JD Equipamentos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 01(um)
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarello Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE:01 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 9.861,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE:01- Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100.
VALOR TOTAL: R\$ 57.409,37 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dimensão Com Artigos Med Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 -Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R\$ 3.151,30 (três mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber a interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Amarello Baseggio & Cia. Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 35,45,56,77,78,104,105,106107,111.
VALOR TOTAL: R\$ 9.861,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e um reais).
EMPRESA: Alves e Sartor Ltda.
LOTE 01 - Itens: 01,23,30,31,33,52,72,73,96,101,103,108,113,122,126,132,139,140.
VALOR TOTAL: R\$ 4.768,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
EMPRESA: Comercial Dentária Hospitalar Fontana Ltda.
LOTE 01-Itens: 15,34,53,54,64,66,67,68,70,71,86,90,129,131,150,152,156,157,158.
VALOR TOTAL: R\$ 7.644,75 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: Dimensão Com Artigos Med. Hospitalar Ltda.
LOTE 01 -Itens: 12,22,75,123,124,125,134,135,142,164,166.
VALOR TOTAL: R\$ 30.616,17 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
EMPRESA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
LOTE 01-Itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,16,17,18,19,20,21,23,24,26,27,28,29,32,34,36,37,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,55,57,58,60,61,62,63,65,69,74,76,79,80,81,82,83,84,85,87,88,89,91,92,93,94,95,97,98,99,100,102,109,112,114,115,116,117,118,120,121,127,128,133,136,137,138,143,144,145,147,148,149,151,154,155,159,160,161,162,163,165.
VALOR TOTAL: R\$ 57.409,37 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos).
TOTAL GERAL: R\$ 82.835,03 (oitoenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, com base na Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
21 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
21 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.593.699/0001-72, situada na Rua Barão de Santo Angelo, nº 143, Térreo, Bairro Xaxim, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
- Data de Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 014/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 014/2015, realizada em 18 de março de 2015, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade: Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: JD Equipamentos Médicos Ltda.
QUANTIDADE: 01 (um).
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 014/2015, lavrada em 18 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: JD Equipamentos Médicos Ltda.

QUANTIDADE: 01 (um).

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod136021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jonas de Castro Filho

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 2110 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 198.340,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 2.110 horas de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JONAS DE CASTRO FILHO

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JONAS DE CASTRO FILHO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 22.072.584/0001-43, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 688, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 198.340,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 020/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2015, lavrada em 25 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jonas de Castro Filho

QUANTIDADE: 2110 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 198.340,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais).

DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod136022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 115.686,90 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valcir Machado de Melo

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 158.224,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Mícemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,

22,23,24,25,26.

VALOR TOTAL: R\$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

Página 84 / 113

Extrato Termo de Anulação de Termo Aditivo 01 - Contrato nº 190/2014.GP.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente na estrada para a Comunidade de Independência, com área total de 33.390,00 m². ANULAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 49 da Lei 8.666/93, assim como nos Termos da Recomendação Administrativa nº 07/2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, fica anulado o Termo Aditivo nº 01, oriundo do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 190/2014, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 01 abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

Extrato Termo de Anulação de Termo Aditivo 01 - Contrato nº 211/2014.GP.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente na estrada para a Comunidade de Independência, com área total de 6.300,00 m². ANULAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 49 da Lei 8.666/93, assim como nos Termos da Recomendação Administrativa nº 07/2015, do Ministério Público do Estado do Paraná, fica anulado o Termo Aditivo nº 01, oriundo do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 211/2014, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 01 abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 22/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, e Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2015, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (Casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

1ª Parcela.....Dia 30/04/2015

2ª Parcela.....Dia 29/05/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

Aclair Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

Cod120563

DECRETO N.º 23/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) Dia 10/06/2015 (Art. 88. Lei 500/2007)

1ª Parcela.....Dia 10/06/2015

2ª Parcela.....Dia 10/07/2015

3ª Parcela.....Dia 10/08/2015

4ª Parcela.....Dia 10/09/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

Cod130584

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FABIO JUNIOR ALVES

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e FABIO JUNIOR ALVES, inscrita no CNPJ sob nº. 19.868.198/0001-58, com sede na Rua São José, nº 3053, Cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Sr. FABIO JUNIOR ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 12.952.248-8 SSP/PR e do CPF nº. 103.070.149-08, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3053, Bairro São José, Município de Realeza, Estado do Paraná, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por mútuo acordo entre as partes em ato bilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

FABIO JUNIOR ALVES

Fabio Junior Alves - Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod133374

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JD Equipamentos Médicos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 01(um)

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.550.569/0001-72, situada na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 143, Térreo, Bairro Xaxim, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 014/2015 de 05 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto/PR, 17 de março de 2015.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARECER EM RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

I. DA CONSULTA E DOS FATOS

Esta procuradoria jurídica foi indagada por este Departamento, acerca do RECURSO ADMINISTRATIVO em Licitação nº 014/2015, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, interposto por GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA.

Na espécie, o objeto do Pregão Presencial foi a contratação de empresa pela Municipalidade objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento de ultrassonografia, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Verifica-se da peça recursal, foi interposta com fundamento na Lei nº 8.666/93, sendo portando própria e tempestiva, uma vez que foi observado o prazo legal.

Consta do recurso administrativo interposto que as exigências técnicas do Edital inviabilizam sua participação no certame, pois o prazo

disponibilizado para entrega do objeto, de 15 dias contados após o recebimento da solicitação de entrega, "*não se mostra factível de cumprimento*".

Inconformada, aduz que as empresas não fabricam os equipamentos requeridos no edital para mantê-los em estoque, eis que geram custos, pois inexistente a previsibilidade de venda, sendo "bastante difícil" que alguma empresa consiga viabilizar a produção e entrega dos equipamentos em 15 dias contados após o recebimento da solicitação de entrega, pugnando pela alteração do edital para que passe a constar o prazo de entrega de 60 dias.

Todavia, o recurso interposto não merece provimento.

Como é cediço, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes, de modo que o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Aliás, neste ponto, algumas considerações se fazem necessárias. O edital é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas.

Em suma, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas. Por isso se diz que o edital é a lei da licitação, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade. Trata-se de aplicação do *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*.

A descrição do objeto evidencia a necessidade de agilidade na aquisição e entrega do equipamento. Trata-se de Aparelho de Ultrassonografia Digital com Doppler Colorido e Espectral, transportável, para realizar exames de medicina interna, abdômen, ginecologia, obstetrícia, vascular, urologia, neonatal e pediatria, Intraoperatório, Transcranial, músculo-esquelético, pequenas partes, superfície; capacidade para atualizações e upgrades; técnica para otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B (curva de ganho inclusive), Doppler Colorido e Espectral com apenas um toque, evidenciando-se razoável o prazo de 15 (quinze) dias para a empresa vencedora do certame promover a entrega.



Cumpre-nos ressaltar o que dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, que traz o seguinte:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Tal dispositivo retrata tão somente o princípio da vinculação ao Edital, ou seja, tanto a administração, através do Pregoeira, quanto os licitantes estão umbilicalmente vinculados ao Edital.

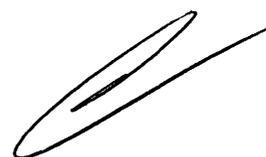
Saliente-se que o item 10.1 do Edital prevê que o objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, **contados após o recebimento da Solicitação de Entrega**, ou seja, haverá interregno temporal suficiente para o cumprimento escorreito da avença.

Ora, o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de equipamentos para tratamento da saúde dos munícipes, não restringe a participação de licitantes, eis que até o momento já manifestaram interesse em participar do certame, mais de 05 (cinco) licitantes, sendo que nenhum deles impugnou o dispositivo contido no Edital quanto ao prazo de entrega dos produtos, fato que evidencia desconformidade do alardeado descumprimento ao princípio da isonomia.

Não havendo fato comprobatório da restrição à participação de licitantes, não há, por conseguinte, violação ao princípio da competição, que alude o art. 3º da Lei nº 8.666/93, citado pela recorrente.

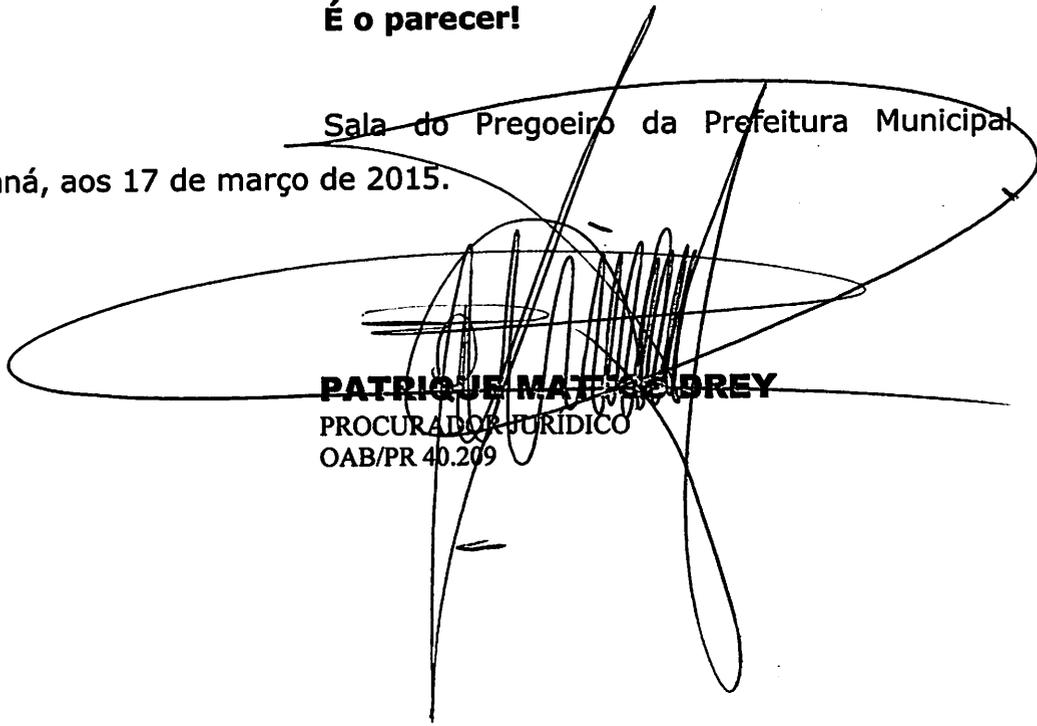
Ademais, na fase interna de elaboração do Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto solicitou que o prazo de entrega fosse mínimo diante da necessidade de atendimento emergencial e cumprimento de metas.

Diante do exposto, nos termos da fundamentação e com base no Edital nº 14/2015 e na Lei nº 8.666/93, e no princípio da vinculação ao Edital, opino pelo conhecimento e não provimento ao presente recurso de impugnação ao Edital, onde se mantém intocável o prazo de entrega dos produtos, de 15 (quinze) dias. Submeto a presente decisão ao senhor Prefeito Municipal de Planalto.



**SMJ,
É o parecer!**

Sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Planalto,
Paraná, aos 17 de março de 2015.



PATRICIO MATEUS SIDREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 40.209

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
MATRIZ **UNICULAR**
FILIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATU

JUCESP PROTOCOLO
0.737.680/13-1



MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob NIRE nº 41204038719, com filial no município de Curitiba/PR, na Rua Izidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.300-120, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 02.949.582/0003-44, e NIRE 41901103199, e última alteração de nº 16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20113577150 em 08.10.2012, assinado por seus sócios abaixo:

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Mossungue, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

RODRIGO MACHADO BLASZYK, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 604 - Mossungue, CEP 81.200-230 - Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 302, Mossungue, CEP 81.200-230 - Curitiba - PR.

PAULO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.390.759-86, portador da carteira de identidade nº 6.114.163-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Otelo Zeloni, nº 100, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170;

CÉLIA REGINA MULLER MELLO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 029.767.799-37, portadora da carteira de identidade sob nº 6.120.704-0

[Handwritten signatures and initials]
cul.

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF [illegible]

I, [illegible], County Clerk of the County of [illegible], State of Texas, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the [illegible] filed for record in my office on this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

WITNESSED my hand and the seal of said County at [illegible] this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

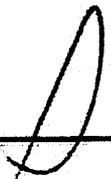
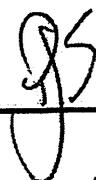
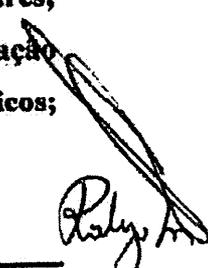
SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Otelo Zeloni, nº 100, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170;

RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DE FILIAL: Conforme a descrição abaixo:
Filial III, situada na cidade de São Paulo/SP na Rua Maicuru, nº 82, Indianópolis, CEP 04084-010, tendo como o objeto social a Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ficando também estabelecido que o prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando-se a atividade na data de registro da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL.

A sociedade passa a ter por objeto a Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos;

   
2
all.

SECRET
CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

2. The project has made significant progress since its inception, with several key milestones having been achieved. However, there are a number of areas where the project is currently lagging behind schedule, and these must be addressed as a matter of priority.

3. The primary challenge facing the project is the lack of sufficient resources to complete the remaining tasks. This is particularly true in the area of personnel, where there is a significant shortage of qualified staff to undertake the more complex aspects of the work.

4. In addition to the resource constraints, there are also a number of technical challenges that must be overcome. These include the need to develop new software tools and to integrate these with the existing systems. This work is currently being undertaken by a small team of specialists, and it is essential that they are provided with the necessary support and resources to ensure that they can complete their tasks in a timely and effective manner.

5. The project team is currently working to address these challenges, and it is expected that the project will be completed by the end of the year. However, it is essential that the necessary resources are made available to the project as soon as possible, in order to ensure that the project can proceed without any further delays.

6. The project team is currently working to address these challenges, and it is expected that the project will be completed by the end of the year. However, it is essential that the necessary resources are made available to the project as soon as possible, in order to ensure that the project can proceed without any further delays.

7. The project team is currently working to address these challenges, and it is expected that the project will be completed by the end of the year. However, it is essential that the necessary resources are made available to the project as soon as possible, in order to ensure that the project can proceed without any further delays.

8. The project team is currently working to address these challenges, and it is expected that the project will be completed by the end of the year. However, it is essential that the necessary resources are made available to the project as soon as possible, in order to ensure that the project can proceed without any further delays.

9. The project team is currently working to address these challenges, and it is expected that the project will be completed by the end of the year. However, it is essential that the necessary resources are made available to the project as soon as possible, in order to ensure that the project can proceed without any further delays.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

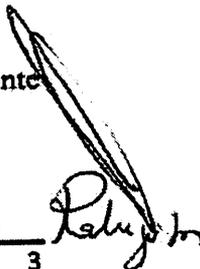
Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.

A Matriz e a filial I executam todas as atividades previstas no objeto, sendo que a Filial será especializada na atividade de fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias.

A Filial II executará atividades Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.

A Filial III executara atividades de Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.

CLAUSULA TERCEIRA: Consolidada-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte Redação:

   
3
cel.

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1964 O 348-000

CONFIDENTIAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 02.949.582/0001-82

NIRE 412.0403871-9

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTÔNIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR; **VANESSA TAQUES CORREIA MELLO**, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR; **RODRIGO MACHADO BLASZYK**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 604 - Mossungue, CEP 81.200-230 - Curitiba/PR; **ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 - Apto 302, Mossungue, CEP 81.200-230 - Curitiba - PR; **PAULO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.390.759-86, portador da carteira de identidade nº 6.114.163-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Otelo Zeloni, nº 100, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170; **CÉLIA REGINA MULLER MELLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 029.767.799-37, portadora da carteira de identidade sob nº 6.120.704-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Otelo Zeloni, nº 100, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170, únicos sócios da empresa;

Y

4
cell.
Poly...

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

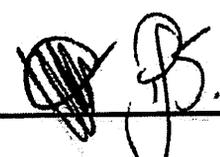
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, 003931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204038719, e filial no município de Curitiba/PR, na Rua Izidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.300-120, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 02.949.582/0003-44, e NIRE 41901103199, filial à Rua Possibio Silva do Valle nº115-Sala 06 e Quadra B1, Distrito Industrial, CEP 89.104.745, na Cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900946606, CNPJ nº 02.949.582/0004-25, e filial em São Paulo/SP, na Rua Maicuru, 82, Indianópolis, CEP 04084-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** tem sua sede e domicílio na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.

  
5
Cel.

SECRET
Approved
Special
1960

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast in the scan. It appears to be a multi-paragraph document.]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIFAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

Parágrafo 1º: Filial I, situada na cidade de Curitiba/PR na Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.300-120, tendo como o objeto social a **Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias própria, entretanto, esta filial será especializada em fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias.. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como capital social da filial.**

Parágrafo 2º: Filial II, situada na cidade de São Jose Estado de Santa Catarina, na Rua Possibio Silva do Valle, nº 115-Sala 06 e Quadra B1, Distrito Industrial, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.104.745, tendo como o objeto social a **Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de**

[Handwritten signatures and initials]
6
Paulo
cul.

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

CONFIDENTIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 3º: Filial III, situada na cidade de São Paulo/SP na Rua Maicuru, nº 82, Indianópolis, CEP 04084-010, tendo como o objeto social a Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor em R\$
ANTONIO CARLOS MULLER MELLO	80%	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
VANESSA TAQUES CORREIA MELLO	5%	100.000	R\$ 100.000,00
RODRIGO MACHADO BLASZCYK	5%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGEIRO RODRIGUES MACEDO COSTA	5%	100.000	R\$ 100.000,00
PAULO JOSÉ DE SOUZA	2,5%	50.000	R\$ 50.000,00
CÉLIA REGINA MULLER MELLO	2,5%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]
7
all.

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO** na função de Diretor Geral, **VANESSA TAQUES CORREIA MELLO**, **RODRIGO MACHADO BLASZCYK** E **ROGERIO RODRIGUES MACEDO COSTA**. Todos os sócios têm poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial que será feito sempre em conjunto, o Diretor Geral com outro sócio.

  
8
cul.

SECRET
NO FORN DISSEM
NO UNCLASSIFIED
NO UNCLASSIFIED

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. The text appears to be a formal report or document, but the specific content cannot be discerned.]

SECRET
NO FORN DISSEM
NO UNCLASSIFIED
NO UNCLASSIFIED

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

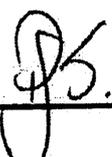
Parágrafo 1.º - Facultam-se os administradores, nos limites de seus poderes constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um, sendo que para tal os sócios cotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior proporção do que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.





cul.

SECRET

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

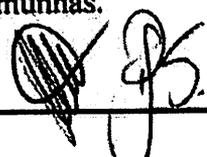
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DO PRÓ LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

10
cul.

SECRET
NO FORN DISSEM
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. The text appears to be organized into sections, but the specific content cannot be discerned.]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 02.949.582/0001-82
 NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Curitiba/PR, 09 de abril de 2013.

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO

Vanessa Taques Correia Mello
VANESSA TAQUES CORREIA MELLO

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

Rodrigo Machado Blaszyk
RODRIGO MACHADO BLASZYK

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

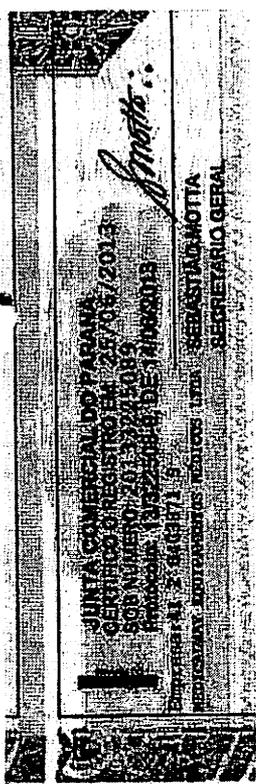
ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA

29º TABELIA
DE NOTAS

Paulo José de Souza
PAULO JOSÉ DE SOUZA

29º TABELIA
DE NOTAS

Célia Regina Muller Mello
CÉLIA REGINA MULLER MELLO



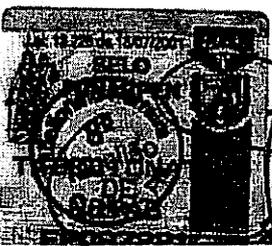
TABELIONATO "FERREIRA"
 8º OFÍCIO DA CAPITAL
 RECONHEÇO (a) a firma de *Paulo José de Souza*
 verdadeiro de *RODRIGO MACHADO BLASZYK*
 em nº de *11.04.13* do que deu fé.
 CURITIBA
 EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE.



TABELIONATO "FERREIRA"
 8º OFÍCIO DA CAPITAL
 RECONHEÇO (a) a firma de *Antonio Carlos Muller Mello*
 verdadeiro de *ANTONIO CARLOS MULLER MELLO*
 em nº de *11.04.13* do que deu fé.
 CURITIBA
 EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE.



TESTEMUNHAS:



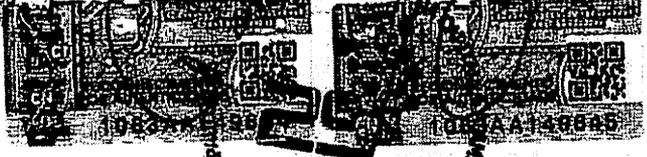
TABELIONATO "FERREIRA"
 8º OFÍCIO DA CAPITAL
 RECONHEÇO (a) a firma de *Célia Regina Muller Mello*
 verdadeira de *CÉLIA REGINA MULLER MELLO*
 em nº de *11.04.13* do que deu fé.
 CURITIBA
 EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE.

Pedroza dos Santos
ESCREVENTE

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Reconheço, como autênticas, as firmas de (1) PAULO JOSE DE SOUZA e (1) CELIA REGINA MILLER MELLO, lançadas em minha presença, registradas no Livro nº 178, fls. nº 59, sob nº 580. São Paulo, 26 de Abril de 2013. Em Teste da Verdade. CCG. (2001151914011100247721)

CINTIA ALMEIDA DA SILVA - Autorizada



Prac. de Cart. Tebeka
Pinto Lopes Augusto
SOS - 515 REGISTRAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719
17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

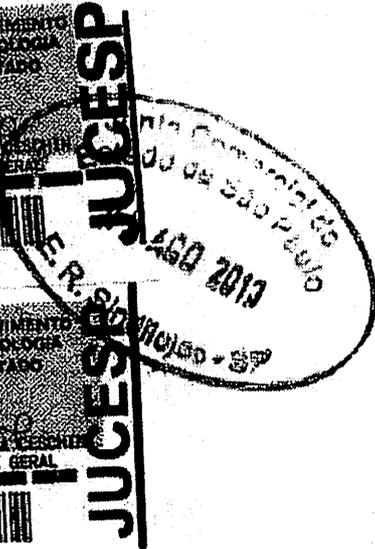
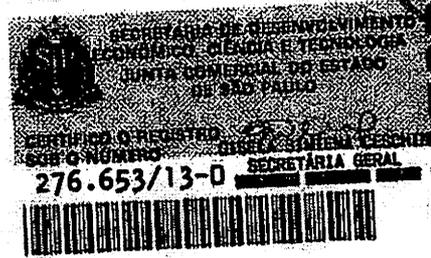
RG: VAGNER LUIZ RODRIGUES
CPF: 6184913-0
875832129-04

RG: ELISABETE DA SILVA CANADAS
CPF: 321311206
28882344835

ADVOGADO:

OAB

[Handwritten signature]
58.478



[Handwritten signatures and initials]
P A J. P. Palyh



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.682/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/1999
NOME EMPRESARIAL MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 48.84-9-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277	NÚMERO 3931	COMPLEMENTO	
CEP 82.305-100	BARRIO/DISTRITO ORLEANS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<p>Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 15/01/2010 às 15:14:32 (data e hora de Brasília).</p>			

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.160.490/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1994
NOME EMPRESARIAL VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALMIL HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 1.157	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3158-0070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 14:39:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta SA/ Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2015

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

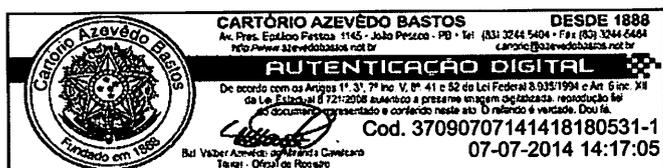
LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **18.665.964/SSP-SP** e C.P.F. nº **360.541.869-49** e **WALMIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr., Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Tembes, nº 213, Vila Portuguesa, CEP: 86026-710, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **4.175.008-1/SSP-PR** e C.P.F. nº **574.246.249-20** e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN/PR nº **00413936070**, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.03035180** em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº **20131823221** em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº **74.160.490/0001-20**, resolvem alterar pela décima quarta vez o seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **WALMIR ALVES PEREIRA** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil “RG” nº **8.725.215-9/SESP-PR** e C.P.F. nº **069.107.289-20**.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios dão entre si, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando este conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, para nada mais ter a reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído entre os sócios nas seguintes formas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
LUIZ FELICIANO NOGARI	95	95.000	95.000,00
MARIA LOPES NOGARI	05	5.000	5.000,00
** TOTAL **	100	100.000	100.000,00



VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -- ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 18.665.964/SSP-SP. e C.P.F. nº 360.541.869-49 e **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil “RG” nº 8.725.215-9/SESP-PR. e C.P.F. nº 069.107.289-20, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03035180 em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 74.160.490/0001-20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: sociedade se denominará “**VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**”, tendo sua sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã – Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:



VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; A sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação



VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V - a modificação do contrato social, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;



VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

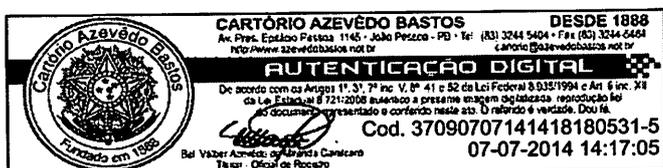
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

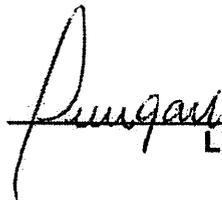
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

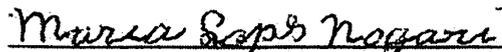
Estando os mesmos em comum acordo, outorgando-se os contratantes, uns aos outros, expressos poderes de mandato para satisfazerem as determinações das autoridades e repartições competentes. Para tais fins, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

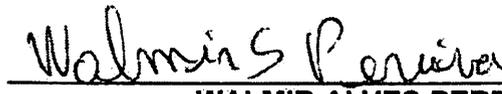


VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
C.N.P.J. 74.160.490/0001-20
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

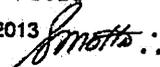
Ibiporã - Pr., 29 de Julho de 2013.

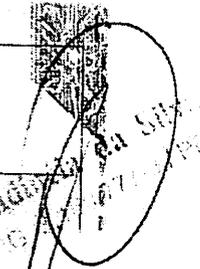

LUIZ FELICIANO NOGARI

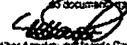

MARIA LOPES NOGARI


WALMIR ALVES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134355660
Protocolo: 13/435566-0, DE 30/07/2013
Empresa: 41 2 0303519 0
VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 • Fax: (83) 3244 0484
http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XI da Lei Estadual nº 7212/2008 autenticado a presente embaraço digitalizado, reconstrução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 37090707141418180531-6
07-07-2014 14:17:05
Bel. Valdir Azevedo de Almeida Cavalcanti
Téc. - Oficial de Registro



**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**

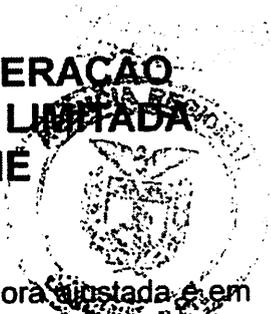
1. – **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido à 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, 882, Apto 24, Edifício São Francisco, Centro, CEP 85.801-010;
2. – **SIRLENE GUIMARÃES**, brasileira, natural da cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascida à 09/01/1975, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.475.642-7 - SSP/PR e C.P.F. Nº. 931.036.119-00, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetá, 485, Vila Industrial, CEP 85.904-050, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Bavina, 63, Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20107624788 em 10/11/2010, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Permanece a natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação a Lei Nº 10.406/2002, passando de agora em diante a ser classificada como **SOCIEDADE LIMITADA**.
2. Fica alterado o endereço dos sócios: **EDILBERTO GREINERT e SIRLENE GUIMARÃES**, acima qualificados, para a Rua Bavina, 63, Recanto Tropical, CEP: 85.807-310, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
3. Fica alterado o nome de Fantasia da Empresa para: **G & G HOSPITALAR**.
4. Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP Nº. 85.807-090.
5. Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei Nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei N.º 10.406/2002.
6. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.
7. Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



1

**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**



8. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a Seguinte redação:

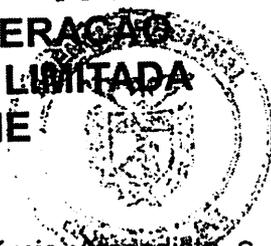
CONTRATO SOCIAL

1. – **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido à 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310;
2. – **SIRLENE GUIMARÃES**, brasileira, natural da cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascida à 09/01/1975, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.475.642-7 - SSP/PR e C.P.F. Nº. 931.036.119-00, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20107624788 em 10/11/2010, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a consolidação de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação Social de **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME.**, com nome de **Fantasia de G & G HOSPITALAR**, com sede e foro jurídico na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-090, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

2

**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade explora os ramos de: Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos e Móveis Hospitalares e Odontológicos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Produtos Odontológicos, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios e Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
EDILBERTO GREINERT	270.000	R\$ 270.000,00
SIRLENE GUIMARÃES	30.000	R\$ 30.000,00
Total do Capital Social	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios **EDILBERTO GREINERT e SIRLENE GUIMARÃES**, de forma individual, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

REGISTRADO
DO ENQUADRAMENTO
DA REGRAS

**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procurador para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e

**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**

mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelo sócio minoritário.

Parágrafo único - Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o ultimo dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002.

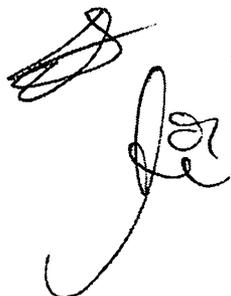
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, lido, compreendido e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assina juntamente com 2 (duas) testemunhas, e rubrica todas as vias a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Cascavel, PR, 05 de Dezembro de 2.011.

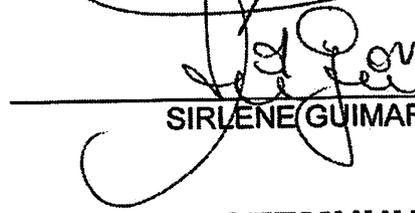
SÓCIOS


5

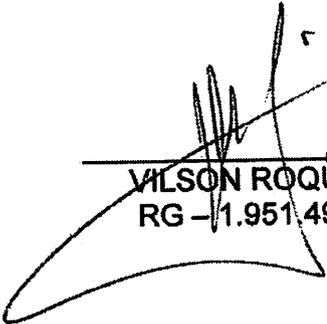
**QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69**

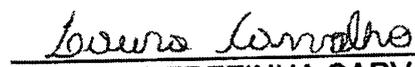



EDILBERTO GREINERT


SIRLENE GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:


WILSON ROQUE LOCH
RG - 1.951.499-4 - SSP/PR


LAURA TEREZINHA CARVALHO
RG 8.015.305-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2012
SOB NÚMERO 20120003007
Protocolo: 12/0003007 DE 06/01/2012
Empresa: 41.2.0634033-0
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados, **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, natural de Rolândia-Paraná, divorciada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, nº. 217 – Conjunto Vivi Xavier, em Londrina-Paraná, CEP 86.082-015, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.764.703-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 954.767.849-34 e **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, natural de Jardim Alegre-Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, nº. 243 – Fundos, em Cambé-Paraná, CEP 86.185-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.241.094-9/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 704.994.389-49, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, CEP 86.192-220, em Cambé-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o nº. 41207003509, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Declaração de Enquadramento como microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20112202578, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20113051158, por despacho em sessão do dia 27 de maio de 2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e subseqüentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era "Comércio atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso; materiais pedagógicos, brinquedos e instrumentos musicais; artigos para cama mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como maquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; de maquinas de calcular; escrever e similares, toldos e similares, sistema de segurança e monitoramento em geral;

; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar



JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e de laboratórios. Aluguel de equipamentos para monitoramentos e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança”, passa a ser a partir da presente data, “Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como máquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual”.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social os abaixo assinados, **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, brasileira, natural de Rolândia-Paraná, divorciada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Elis Regina, nº. 217 – Conjunto Vivi Xavier, em Londrina-Paraná, CEP 86.082-015, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.764.703-7/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 954.767.849-34 e **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, brasileira, natural de Jardim Alegre-Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Araguaia, nº. 243 – Fundos, em Cambé-Paraná, CEP 86.185-030, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.241.094-9/SESP-PR e inscrita no CPF sob nº. 704.994.389-49, sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cerejeira, nº. 63 – Jardim Queiroz, CEP 86.192-220, em Cambé-Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob o nº. 41207003509, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Declaração de Enquadramento como microempresa arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20112202578, por despacho em sessão do dia 04 de março de 2011, Primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20113051158, por despacho em sessão do dia 27 de maio de



**JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



2011, Segunda alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124090362 por despacho em sessão do dia 01 de junho de 2012, Terceira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20124511112, por despacho em sessão do dia 26 de junho de 2012 e Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20127443932, por despacho em sessão do dia 12 de novembro de 2012 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.390.706/0001-59, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e subsequentes alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro à Rua Cerejeira, nº. 63 - Jardim Queiroz, em Cambé-Paraná, CEP 86.192-220.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; móveis de qualquer material para qualquer uso; artigos de cama, mesa e banho; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico tais como máquinas de lavar, fogões, geladeiras, batedeiras, forno microondas, ar condicionado e similares; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares; de computadores, periféricos e suprimentos de informática; de artigos de papelaria e de escritório; sistemas de segurança e monitoramento em geral; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos para construção; de equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes. Aluguel de equipamentos para monitoramento e sistemas de segurança. Construção de edifícios, casas e residências, consultórios, escolas e hospitais e serviços de monitoramento de sistemas de segurança e transporte rodoviário de cargas interestadual"

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades dia 21 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está distribuído da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
MARCIA CRISTINA PANTOJA	35.000	R\$	35.000,00
LAUDINEIA CAMPOS MACHADO	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL	50.000	R\$	50.000,00



**JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem se assegurou, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARCIA CRISTINA PANTOJA** e a sócia ingressante **LAUDINEIA CAMPOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. **ASSINATURA:** Individualmente.

CLÁUSULA NONA: As sócias administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as sócias administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document. There are two distinct signatures, one above the other, and some faint circular stamps or markings below them.



**JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdita qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, a ser convocada com 8 (oito) dias de antecedência.

§1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa das sócias ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de liberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no §2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas omissões desta Alteração do Contrato Social e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.





JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ 13.390.706/0001-59
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração de Contrato Social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 30 de Janeiro de 2015.

Marcia Cristina Pantoja
MARCIA CRISTINA PANTOJA

Laudineia Campos Machado
LAUDINEIA CAMPOS MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015
SOB NÚMERO: 20150870710
Protocolo: 16/087071-0, DE 05/02/2015
Empresa: 41 2 0700350-9
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rudnei Akmir Campana
Assessoria Jurídica
Rua ... 883-8 / PR
Cambé - PR

[Handwritten signature]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.390.706/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CEREJEIRA	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CEP 86.192-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM QUEIROZ	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO logikacontabil@uol.com.br		TELEFONE (43) 3035-4343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2015 às 09:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar